

## Outros cursos:

Curso de chefia e liderança;  
 Curso de operador de prevenção de alcoolismo e toxicoddependência;  
 Curso de formação pedagógica de formadores;  
 Curso de operações aeroterrestres;  
 Curso de pára-quedismo militar;  
 Curso de métodos de instrução;  
 Curso de tiro;  
 Curso de educação física militar;  
 Curso de operações irregulares.

## Idiomas:

Inglês, nível Post-intermediate 2, pelo British Council.

## Experiência profissional:

2006 — chefe da DEAF/SG/MDN; membro do grupo executivo da CPASI;  
 2004-2005 — chefe da Secção Logística da Direcção dos Serviços de Finanças;  
 2002-2004 — adjunto do general director dos Serviços de Finanças do Exército;  
 2001 — subchefe do Centro de Finanças do Comando de Tropas Aerotransportadas, em Tancos;  
 2000-2001 — oficial de finanças do 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, em Timor;  
 2000 — subchefe do Centro de Finanças do Comando de Tropas Aerotransportadas, em Tancos;  
 1996-2000 — adjunto financeiro da Escola de Tropas Aerotransportadas, em Tancos;  
 1994-1996 — adjunto financeiro do Hospital Militar Principal, em Lisboa;  
 1994 — instrutor na missão militar portuguesa em Moçambique;  
 1991-1994 — funções desempenhadas na Escola Prática de Administração Militar: instrutor de armamento e tiro, educação física e métodos de instrução, oficial de tiro, oficial de educação física, comandante de companhia e comandante de pelotão.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 15 511/2006

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, se mantém transitivamente em vigor as estruturas orgânicas e as dos serviços da ex-CCRLVT e da ex-DRAOTLVT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRLVT;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de chefe de divisão da Divisão Sub-Regional de Santarém da ex-DRAOTLVT, previsto no n.º 3 do artigo 13.º e no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Reunindo o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santarém, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil pretendido para o exercício do cargo:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes no cargo de chefe de divisão da Divisão Sub-Regional de Santarém, da ex-DRAOTLVT, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2006, cujo currículo académico e profissional se publica em anexo.

19 de Junho de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

### Currículo académico e profissional

## Dados biográficos:

Nome — Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes;  
 Data de nascimento — 21 de Maio de 1958.

## Formação académica e profissional:

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e das Empresas com nota final de 14 valores;  
 Curso de *management* para dirigentes municipais — Coimbra, Portugal, e Philadelfia (USA), Julho de 1996;  
 Curso de pós-graduação em Gestão Autárquica pelo Instituto Superior de Gestão de Lisboa;  
 Curso de pós-graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde — Universidade Atlântida, Oeiras;  
 Mestrando no curso Gestão de Serviços de Saúde — INDEG/ISCTE, Lisboa.

## Actividade profissional:

Chefe de repartição dos Serviços Municipalizados de Santarém em 7 de Dezembro de 1988;  
 Técnico superior de sociologia de 1.ª classe, requisitado na Câmara Municipal de Santarém a desempenhar funções no Gabinete de Planeamento desde 1989;  
 Professor do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém nas licenciaturas de Gestão de Empresas e Informática de Gestão;  
 Director de projecto de fundos comunitários equiparado a chefe de divisão em 23 de Outubro de 1992;  
 Director do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santarém em 1 de Maio de 1994;  
 Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Santarém de Dezembro de 1966 até Maio de 2004;  
 Notário privativo da Câmara Municipal de Santarém de Maio de 1994 até Maio de 2004;  
 Coordenador do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município de Santarém até 19 de Junho de 2006.

## Informação adicional:

Formador com certificado de aptidão profissional;  
 Membro de júris de diversos concursos para dirigentes;  
 Membro da Sociedade Portuguesa de Gestão e Saúde;  
 Membro da Sociedade Portuguesa de Sociologia;  
 Membro da Associação Profissional de Sociólogos das Organizações e do Trabalho;  
 Participante em grupo de trabalho sobre notários privativos.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Despacho n.º 15 512/2006

O despacho conjunto dos Ministérios da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais de 23 de Agosto de 1993, relativo à implementação, a nível nacional, do Sistema Comunitário de Atribuição de Rótulo Ecológico foi criado pelo Regulamento (CEE) n.º 880/92, do Conselho, de 23 de Março.

Este regulamento foi revogado pelo Regulamento (CE) n.º 1980/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho, que altera o respectivo âmbito de aplicação aos serviços e introduz alterações significativas no Sistema, nomeadamente a nível de procedimentos.

O alargamento do âmbito de aplicação determina uma participação activa de organismos que detêm competências em áreas específicas, não previstas na legislação nacional actualmente em vigor.

As alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1980/2000, de 17 de Julho, e a experiência entretanto acumulada aconselham a que se proceda, a nível nacional, à alteração de alguns procedimentos, tendo em vista alcançar uma maior operacionalidade e, sobretudo, uma maior rapidez de decisões.

Os procedimentos utilizados por outros Estados membros permitiram o contacto com experiências que, adaptadas à realidade portuguesa, podem conduzir a um mais adequado funcionamento do Sistema, no sentido da sua simplificação, sem qualquer prejuízo do rigor da análise.

As alterações ocorridas nas estruturas orgânicas de alguns dos ministérios envolvidos exigem uma reformulação, no que se reporta aos organismos que, presentemente, intervêm no processo.